



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

EMENDA ADITIVA N°

004 / 2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 50/2025

“Acrescenta artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 50/2025, na forma que indica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 50/2025, com a seguinte redação:

Art. Fica acrescentado ao Anexo 7 da Tabela 7.2 – VIAS ARTERIAIS, da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Fortaleza, as seguintes linhas:

TIPO	TÍTULO	VIA	TRECHO		QUADRÍCULA	CAIXA PROPOSTA
			Ínicio	Fim		
Av.		Trairá	Rodovia BR-116	Rua Francisco Ramos	7-32 / 7-33	Caixa Atual
Rua		Aceguá	Avenida Trairá	Rua Andaluzia	7-32	Caixa Atual
Rua		Francisco Ramos	Avenida Trairá	Rua Andaluzia	7-32	Caixa Atual

Art. 2º Esta Emenda, após aprovada, será incorporada ao texto do Projeto de Lei Complementar nº 50/2025.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ ,DE 2025.

**Vereador Nilo Dantas
PRD / CE**



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

JUSTIFICATIVA

Considerando a dinâmica de urbanização da cidade, este projeto consiste na proposta de inclusão de vias no Anexo 7.2 da Lei Complementar nº 236/2017 – LPUOS, referente a classificação viária da Avenida Trairá, da Rua Aceguá e da Rua Francisco Ramos para Via Arterial I, e definidas com Caixa Atual, adequando às condições de infraestrutura existentes no local, no qual se faz necessária a criação de um binário, transformando as ruas Aceguá e Francisco Ramos, antes de mão dupla, em vias de sentido único oposto, permitindo um uso mais racional do espaço viário, acomodando melhor os diferentes modais de transporte. O objetivo é melhorar a mobilidade urbana, organizando o fluxo de veículos e criar maior segurança para pedestres e ciclistas.

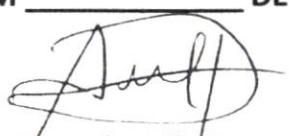
As vias Arteriais são destinadas a interligar áreas com maior intensidade de tráfego e polos de atividades ao sistema de Vias Expressas, com vistas à melhor distribuição do tráfego nas vias Coletoras e Locais, conciliando estas funções com a de melhor atender ao tráfego local, desempenhando a função de hierarquização das vias urbanas e também servem como rota de transporte coletivo, atendendo na mesma proporção o tráfego de passagem com razoável padrão de fluidez.

Através de uma análise urbanística, levando em consideração o entorno e o contexto urbano das ocupações, é possível observar que a estruturação urbana já integrante nessa área do Município, reflete a realidade da espacialização de atividades econômicas, direcionadas ao setor industrial, de comércio e prestação de serviços. Possui redes de equipamentos e infra-estrutura, inclusive as expansões projetadas que se consolidam através das diretrizes gerais e setoriais de desenvolvimento do Município, que contemplam a desconcentração e a descentralização das atividades econômicas.



Pelas razões nessa justificativa e pela motivação exposta, solicito apoio, empenho e aprovação imediata por meus pares desse projeto de suma importância para a população.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ , DE 2025.**



Vereador Nilo Dantas

PRD/CE